



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 386 DE 17 DE JUNHO DE 2004

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
IDOSOS DE CAPIVARI DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul, para contratação de profissional de Educação Física e transporte aos idosos e aposentados do Município de Capivari do Sul.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

08011030200291023339043010000 R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 17 de junho de 2004 .

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”